



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

Constou na Ordem do Dia da  
Sessão Ordinária  
de 16 / 07 / 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROCOLO Nº <u>23921/2019</u>	
Recebido em :	<u>16 / 07 / 19</u>
Horário:	<u>18:27</u> horas
Rúbrica:	

Presidente da CMNV ES

**APROVADO**  
por maioria  
Sessão Ordinária  
de 16 / 07 / 2019

 Presidente da CMNV ES	 Vice-Presidente
 1º Secretário	 2º Secretário

**REQUERIMENTO Nº 47 /2019**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

Considerando a aprovação de emenda ao Projeto de Lei nº 27/2019 e, por força do art. 135 do Regimento Interno, o retorno às comissões permanentes;

Considerando que o dispõe o art. 178 do Regimento Interno, *in verbis*:

*Art. 178. Na hipótese do art. 177, sustar-se-á a discussão para que as emendas e projetos substitutivos sejam objeto de exame das comissões permanentes a que esteja afeta a matéria, salvo se o Plenário rejeitá-los ou aprová-los com dispensa de parecer.*

O vereador Jocimar de Oliveira Silva da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso IX, art. 108, e o art. 121 do Regimento Interno desta Câmara Municipal e em especial o art. 178 do Regimento Interno, requer, com anuência do Plenário, a dispensa de parecer ao PROJETO DE LEI Nº 27/2019, que altera dispositivos que especifica da Lei nº 2.729, de 2 de dezembro de 2005, que fixa os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos em provimento efetivo e dos cargos em comissão e o valor das funções gratificadas da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, e dá outras providências, da Lei nº 3.130, de 17 de novembro de 2011, que fixa os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e dos cargos em comissão da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, e dá outras providências, com a EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, de iniciativa da vereadora Gleyciaria Bergamim de Araújo (DEM), para que o Plenário delibere sobre a matéria com dispensa de parecer.



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 16 de julho de 2019;  
65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

**JOCIMAR DE OLIVEIRA SILVA (PHS)**  
Vereador

del/660